ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.082, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Título de Instituição Emérita a "AMUKCAB - Associação Municipal Umbanda, Kimbanda e Cultos Afros Brasileiro", e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita a "AMUKCAB - Associação Municipal Umbanda, Kimbanda e Cultos Afros Brasileiro" pelos relevantes serviços prestados as religiões espíritas, umbanda, quimbanda e nação africanista no município de Pelotas.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B7979450

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/07/2022. Edição 3352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/